MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.554/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, a ANTONIO PEREIRA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 na quadra Sul-07, Rua "P", lote nº 11, a ANTONIO PEREIRA DE MELO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a lateral do lote nº 12, e com fundos do lote nº 14, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes nºs 10. 09. e 08, fazendo frente para a referida Rua "P", fundos com quem de direito, medindo 09.00mts de frente, 28,00mts na lateral direita, 27.20mts na lateral esquerda e 09.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal